CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/ 2026

**Considerando que** a Bahia é reconhecida mundialmente por suas festas populares, como o Carnaval e outras manifestações culturais, que atraem milhares de foliões e turistas, gerando grande movimentação nos espaços públicos;

**Considerando que** os pontos de ônibus se tornam locais de intensa concentração de pessoas nos momentos de dispersão, especialmente após o término dos eventos, aumentando a vulnerabilidade dos cidadãos a práticas criminosas;

**Considerando que** a presença ostensiva da Polícia Militar nesses locais contribui para a inibição de delitos como furtos, assaltos e agressões, além de transmitir sensação de segurança à população;

**Considerando que** a atuação preventiva da Polícia Militar reduz a necessidade de intervenções posteriores, evitando ocorrências mais graves e garantindo maior eficiência na gestão da segurança pública;

**Considerando que** a medida fortalece a imagem da Bahia como estado que valoriza a segurança e o bem-estar dos seus habitantes e visitantes, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e turística;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a necessidade de reforçar a presença da Polícia Militar da Bahia nos pontos de ônibus durante os horários de dispersão dos foliões nas festas populares, com o objetivo de prevenir e reduzir crimes, garantindo maior segurança e tranquilidade à população do estado da Bahia.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.



Sandro Filho
**VEREADOR**